



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2305 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO N° 023/2024



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA

CISEMPAR

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto n° 23/2024 de 22/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 441.679,17 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.200.	UCHDCI - Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Atenção ao Idoso	
226 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.504,75
05.003.10.302.0002.2.201.	UCDPC - Detecção Precoce do Câncer	
234 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.723,48
05.003.10.302.0002.2.202.	UCCM - Clínica Médica	
244 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.508,62
05.003.10.302.0002.2.203.	UCCC - Clínica Cirúrgica	
250 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.026,05
05.003.10.302.0002.2.204.	UCDV - Doenças Vasculares	
256 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	861,41
05.003.10.302.0002.2.205.	UCDIR - Doenças Infeciosas e Respiratórias	
263 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.351,69
05.003.10.302.0002.2.215.	Ambulatório Acadêmico Especializado	
281 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.092,71
05.003.10.302.0002.2.400.	Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios	
292 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.477,78
05.003.10.302.0002.2.402.	Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina	
294 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.764,04
05.003.10.302.0004.2.213.	Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	
313 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.340,00
05.003.10.302.0004.2.403.	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde	
317 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.028,64
Total Suplementação:		441.679,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO N°: 2305 – 5 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº

Receita:1.6.3.1.53.03.01.01000000	Fonte: 1001	174.310,53
Receita:1.6.3.1.53.03.02.01000000	Fonte: 1001	14.072,97
Receita:1.6.3.1.53.03.02.03000000	Fonte: 1001	30.243,03
Receita:1.6.3.1.53.03.02.04000000	Fonte: 1001	12.042,72
Receita:1.6.3.1.53.03.02.06000000	Fonte: 1001	22.237,40
Receita:1.6.3.1.53.03.02.07000000	Fonte: 1001	10.395,42
Receita:1.6.3.1.53.03.02.08000000	Fonte: 1001	4.963,18
Receita:1.6.3.1.53.03.02.09000000	Fonte: 1001	92.721,77
Receita:1.6.3.1.53.03.02.10000000	Fonte: 1001	39.901,84
Receita:1.6.3.1.53.03.02.11000000	Fonte: 1001	8.389,90
Receita:1.6.3.1.53.03.02.13000000	Fonte: 1001	21.342,76
Receita:1.6.3.1.53.03.02.14000000	Fonte: 1001	7.436,37
Receita:1.6.3.1.53.03.02.15000000	Fonte: 1001	3.621,28
Total da Receita:		441.679,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Presidente do Conselho de Prefeitos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº **006/2024**, Inexigibilidade de Licitação 005/2023, firmado entre o CISMEPAR e a Empresa **EL KADRE & PINHEIRO S/C LTDA** - CNPJ: 00.795.893/0001-09 Objeto: Aditivo para inclusão de procedimentos diagnose, tratamento clínico e cirurgia ambulatorial, e inclusão de local de atendimento “Estrutura própria da credenciada” com endereço na rua Espírito Santo, 523, Centro, Londrina – PR - Signatários: Marcos Antônio Voltarelli e Cid Janene El Kadre.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)